

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Nº 010/2023, com **FUNDAMENTO** Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 3º, § 1º da EC nº103/2019 c/c art. 6º da Lei Municipal 1708/2019 *combinado com* Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal *combinado com* Art. 40º, § 8º da Constituição Federal.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E PROVENTOS PROPORCIONAIS à Sra. **VANDA LUCIA MESQUITA FUMURA**, matrícula Nº 736, ocupante do cargo de **PROF PEB II REF 10-200**, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 3.407,79 (três mil e quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 3º, § 1º da EC nº103/2019 c/c art. 6º da Lei Municipal 1708/2019	Aposentadoria pela Regra de Direito Adquirido
Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.	Proporcionalidade
Art. 40º, § 8º da Constituição Federal.	Reajuste pelo Índice Geral (sem paridade)
Art. 2º, I, “a” Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Proventos Proporcionais (Art. 40º, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal)	R\$ 3.407,79
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 3.407,79

O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 40º, § 8º da Constituição Federal. Após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 19 de maio de 2023.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO
Presidente do IPME